



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI COMPLEMENTAR Nº 407, DE 27 DE JULHO DE 2022.

ACRESCE DISPOSITIVO A LEI COMPLEMENTAR Nº 390/2022, QUE CRIA O CÓDIGO DOS LOGRADOUROS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO RELACIONADA À DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COMPREENDIDOS COMO AVENIDAS, ESTRADAS, RUAS, SERVIDÕES PÚBLICAS, TRAVESSAS E DEMAIS VIAS CONGÊNERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DIRCEU EVERTON CORDEIRO RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL NO BAIRRO ITAIPAVA.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acresce dispositivo a lei complementar nº 390/2022, com a seguinte redação:

Art. (...) Denominar-se-á Rua Dirceu Everton Cordeiro, a via pública atualmente sem denominação oficial no Bairro Itaipava, com acesso pela Rua Henrique Antônio Custódio.

Art. 2º - Esta Lei Complementar, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itajaí, 27 de julho de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município